

PCLEG nº 974.07.2022

Santo André, 20 de julho de 2022.

Requerimentos do Vereador Prof. Jobert Minhoca

Senhor Presidente,

Em atenção aos ofícios abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

Ofício nº 1478/2022 – G.P. – Proc. 3328/2022, protocolado sob o nº 13377/2022, onde solicita informações sobre atendimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista pela Secretaria de Saúde, esclarecemos:

- De acordo com a Secretaria de Saúde, tendo em vista os princípios organizativos do SUS e considerando o exposto na *“Linha de Cuidado para a Atenção às Pessoas com TEA e suas famílias na Rede de Atenção Psicossocial do SUS”*, publicado pelo Ministério da Saúde em 2015, todos os níveis de atenção do sistema de saúde são responsáveis por ofertar assistência de forma qualificada ao Transtorno do Espectro Autista - TEA.

Dessa forma, quando uma pessoa já diagnosticada com TEA adentra ao sistema de saúde, a ela serão ofertadas práticas assistenciais de acordo com as suas necessidades e demandas específicas, visto que o quadro do autismo se manifesta em graus e formas diferenciadas. Assim, o acolhimento das pessoas com TEA e suas famílias, o cuidado continuado que elas necessitam, os processos de reabilitação necessários e a atenção às situações de crise, ocorrem nos diferentes serviços do SUS, principalmente, na Atenção Primária à Saúde com as Unidades Básicas de Saúde (UBS), e na Atenção Especializada, com os Centros Médicos de Especialidades (CME), os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e o Centro Especializado de Reabilitação (CER). Para esses usuários, é formulado um Projeto Terapêutico Singular (PTS) que engloba ofertas realizadas por profissionais e serviços desses diferentes níveis de atenção de acordo com a singularidade do caso.

Para aqueles que ainda não estão diagnosticados, mas são suspeitos para o TEA, o processo diagnóstico tem início na Atenção Primária à Saúde, com o acolhimento das demandas apresentadas pela família e pelo usuário e com a necessidade de investigar todo o processo de desenvolvimento infantil da criança e da gestação da mulher. Além disso, na Atenção Primária, as equipes nucleares das UBSs contam com o apoio matricial realizado pelas equipes multidisciplinares do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF, composta por educadores físicos, nutricionistas, assistentes sociais, psicólogos e fisioterapeutas. Após as consultas em puericultura/pediatria e a atuação junto ao NASF, os serviços da rede de Atenção Especializada são acionados para avançar no processo diagnóstico, de acordo com as singularidades do caso.

Dessa forma, no Município de Santo André não existe nenhum equipamento específico para o cuidado ao TEA, pois o cuidado a esse público deve ocorrer em todos os níveis de atenção à saúde. Contudo, buscando aprimorar e qualificar o cuidado ao TEA, a Secretaria de Saúde, em parceria com a Secretaria de Educação e da Pessoa com Deficiência, construíram uma Instrução Normativa, publicada em 09 de junho de 2022, no Diário do Grande ABC, que dispõe sobre as diretrizes para as pactuações intersecretariais que garantam a ampliação e a qualificação do cuidado às pessoas com TEA e seus familiares, no Município de Santo André. Por meio dessa Instrução Normativa, é possível

estruturar as ações de cuidado ao TEA de forma conjunta entre as três secretarias, que garantam o acompanhamento longitudinal desse público nos diferentes serviços da Prefeitura de Santo André e seus parceiros.

Ofício nº 1526/2022 – G.P. – Proc. 3938/2022, protocolado sob o nº 13728/2022, onde solicita informações sobre a pista de atletismo do Estádio Municipal Bruno José Daniel – Vila América, esclarecemos:

- De acordo com a Secretaria de Esporte e Prática Esportiva, a pista de atletismo que existia no Estádio Municipal Bruno Daniel foi desativada em 2009 - quando da reforma do mesmo, e até então deixou de existir em sua concepção original.

Com as novas regras impostas tanto pela Federação Paulista de Futebol, quanto pela CBF, no que tange às novas disponibilizações de banco de reservas mais amplo e também visualização do VAR, ficou impossibilitada a instalação de nova pista, pois a largura da mesma ficaria comprometida em aproximadamente 2 metros.

Atualmente, o que se verifica no local não é uma pista, mas o entorno do campo. Há estudo para implementar uma pista de 5 ou 4 raias, mas ainda sem previsão de início de obra, visto que é necessário atuar fora do calendário de jogos oficiais.

Outra questão é que o piso não poderá ser de borracha, pois esse tipo de piso só é indicado para pistas “*indoor*”. Em ambientes externos aconselha-se a pista de resina ou a de carvão, por conta da vida útil dos materiais.

Continua-se buscando soluções que possam beneficiar o maior número de praticantes dos esportes nas mais diversas modalidades, e o atletismo é, sem dúvida, uma delas.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
HLVS / MNSBMP